



PROGRAMA MUNICIPAL DE
IMUNIZAÇÃO
— VALENÇA/RJ —
CUIDAR HOJE PARA PROTEGER SEMPRE!

GOVERNO
PRESENTE

Vaccine seu filho.

**Vacinação em dia
protege hoje e
o futuro amanhã!**

ALERTA DE SARAMPO!
O sarampo é uma doença grave,
muito contagiosa e pode causar
complicações sérias.

MANTENHA A VACINAÇÃO DAS CRIANÇAS EM DIA.

A VACINA TRÍPLICE VIRAL PROTEGE CONTRA:

SARAMPO

CAXUMBA

RUBÉOLA

Uma proteção que faz bem para a criança,
para a família e **para toda a comunidade!**

FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA PELO SUS:

12 MESES
1ª dose da
Tríplice Viral (SRC)
Sarampo, Caxumba e Rubéola

15 MESES
2ª dose da
Tríplice Viral (SRC)
Sarampo, Caxumba e Rubéola

Em caso de esquemas incompletos,
procure a Unidade de Saúde para
avaliação e atualização da caderneta.

POR QUE VACINAR?

- Previne o sarampo, a caxumba e a rubéola.
- Evita complicações graves e internações.
- Protege a criança, a família e toda a comunidade.
- Reduz o risco de surtos e o retorno de doenças já controladas.

NÃO DEIXE PARA DEPOIS!

Leve a caderneta de vacinação da criança à Unidade de Saúde. Nossa equipe está pronta para orientar e atualizar a vacinação.

VACINE. É PROTEÇÃO. É SAÚDE. É VIDA.

VALENÇA
PREFEITURA
SAÚDE

Mais informações: 24 98135-0877

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jean Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
Pça. Visconde do Rio Preto, 401 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
smjpjph@valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença/RJ - APAE
Assunto: Credenciamento - Edital nº 001/2026/SME

Considerando o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação de Valença/RJ;

Considerando a documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA/RJ - APAE** para fins de credenciamento;

Considerando a análise realizada pela Comissão de Credenciamento e Seleção, instituída pela Portaria SME nº 002/2026;

Considerando a Ata da Sessão de Análise de Documentação e Proposta Técnica, realizada em 10 de abril de 2026 e publicada no Boletim Oficial nº 2076, de 15 de abril de 2026, na qual a Comissão, após a análise da documentação apresentada, opinou pelo credenciamento da referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que foram observados os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2026 para fins de credenciamento;

Considerando, especialmente, o disposto no item 5.1 do Edital nº 001/2026, segundo o qual o credenciamento terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da homologação do processo;

HOMOLOGO o resultado do procedimento de credenciamento referente à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA/RJ - APAE**, reconhecendo-a como **Organização da Sociedade Civil credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação de Valença/RJ**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

Esclareça-se que o presente credenciamento constitui **etapa preliminar para eventual celebração de parceria** e não assegura, por si só, a celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, que dependerá de procedimento próprio e da observância dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 25/2017 e demais normas aplicáveis.

Renata Andrade Leite
Secretária Municipal de Educação

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE CONVÊNIO Nº 089/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/002150/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 12.036, DE 27 DE JULHO DE 2026, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

VALOR: R\$ 2.843,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

PERÍODO: COMPETÊNCIA DO MÊS DE JULHO DE 2026

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE CONVÊNIO Nº 093/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/001983/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATÓRIA - HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO

JÚNIOR

OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSTITUIÇÃO, RECEBER OS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, CONFORME PREVISTO NA PROPOSTA 36000710529202500, CADASTRADA NO SISTEMA OFICIAL INVESTSUS/MS E APROVADA POR ÁREA TÉCNICA ESPECÍFICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RELACIONADA À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS. OS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS PARA CUSTEAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CIRURGIAS ELETIVAS, PREVISTAS DENTRO DO COMPONENTE CIRÚRGICO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIDO DE SAÚDE - SUS, CONFORME FATURAMENTO ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO QUE VIABILIZA A CELEBRAÇÃO DESTE.

VALOR: R\$ 106.728,80 (CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PERÍODO: COMPETÊNCIA DO MÊS DE JUNHO DE 2026

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026 (Termo nº 106/2025)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA-ME

Processo Primitivo nº: 6240/2025

Pregão Eletrônico nº: 90009/2025

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 106/2025 por mais 12 (meses), a partir de 26 de junho de 2026 até 26 de junho de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Eletrônico Nº 90057/2026 - Registro de Preços- UG: 985921

Contratação: 985921-199/2026

Processo Administrativo Nº: VLC-020511/000310/2026- UG: 985921

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município de Valença - RJ.

Informações: E-Mail: licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 Às 17:00 Horas. **Data E Hora Da Abertura Da Licitação:** Dia: 08/09/2026 às 13 hs (horário de Brasília), Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

PREVI VALENÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença.

Contratada: Gedê Serviços Publicitários Ltda.

Processo Primitivo nº: VLC-020518/000289/2025

Objeto: Manutenção e atualização do Portal Institucional do Previ Valença, incluindo a publicação, sob demanda, de informações de interesse dos segurados, beneficiários e demais conteúdos de utilidade pública.

Valor anual: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

**PORTARIAS****PORTARIA PMV, Nº. 664, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000298/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000298/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000298/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 665, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000299/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000299/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000299/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 666, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000300/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000300/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor

(a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000300/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 667, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000297/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000297/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000297/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 668, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000296/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000296/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000296/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



DECRETOS

DECRETO Nº 200, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO os termos do processo VLC 020503/009508/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00	1540	2.500.000,00
				Total	2.500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme art. 4º, alínea "d", da Lei Municipal Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 201, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO os termos do processo VLC 020503/009512/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 135.464,30 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0022.2.060	3.3.90.39.00.00	1751	135.464,30
				Total	135.464,30

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme art. 4º, alínea "d", da Lei Municipal Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 494/2026

Primeiro Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato Administrativo nº 039/2025

Contratante	Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28
Contratada	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – CNPJ nº 34.028.316/0002-94
Contrato Múltiplo (Correios)	nº 9912708122 (Processo SEI-Correios nº 53117.019538/2021-80)
Objeto	Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 039/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços postais e fornecimento de produtos institucionais por meio de pacote de serviços.
Prazo	12 (doze) meses – 28 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027
Valor Global	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fund. Legal	Art. 89 c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
Assinaturas	Leina Brasil Quadros (Correios, 12/08/2026); Helen Aparecida de Oliveira Cardoso (Correios, 12/08/2026); Eduardo Lima Santana de Ávila (Câmara, 17/08/2026)
Doc. SEI-Correios	nº 67442811

Valença/RJ, 17 de agosto de 2026.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente da Câmara Municipal de Valença/RJ

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🔄 Caixas d'água vedadas.
- 🔄 Calhas limpas
- 🔄 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🔄 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🔄 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

